



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1231

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1231

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 2.255/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2024 e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam declarados pontos facultativos municipais nas repartições públicas, não havendo expediente com atendimento ao público nas respectivas datas, exceto naquelas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão (para os servidores plantonistas) e/ou revezamento (daqueles que não atuam como plantonistas), a saber:

I - 23/12/2024 (segunda-feira) - Ante Véspera de Natal;

II - 30/12/2024 (segunda-feira) - Ante Véspera de Ano Novo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 11 de novembro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

Portarias

PORTARIA Nº 1.796, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Nomeia os membros da Comissão Sindicante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saltinho e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o quanto disposto pelo artigo 56 da Lei Municipal nº 798, de 06 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros para comporem a Comissão Sindicante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente do Município de Saltinho/SP;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem a Comissão Sindicante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saltinho/SP:

I - Representantes indicados pelo Conselho Tutelar de Saltinho:

a) Titular: SAMARA CAROLINA SÂNDALO URBANO;

b) Suplente: SUZANA SALVADOR MAZIERO.

II - Representantes indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre aqueles que representam o Poder Público:

a) Titular: MOISÉS ALEX SCAREL;

b) Suplente: CRISTIANE GANDELINI.

III - Representantes indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre aqueles que representam a Sociedade Civil organizada:

a) Titular: RODRIGO GESNEL MUNHOZ;

b) Suplente: MARIA IVONE ROSSI MONTEBELLO.

IV - Representantes indicados pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento Social:

a) Titular: SANDRA REGINA CANHOELLA;

b) Suplente: GISELE CASSANO FERREIRA LEONEL.

V - Representantes indicados pelo Prefeito Municipal, dentre aqueles que integram o quadro de funcionários efetivos do Município:

a) Titular: FERNANDO RENATO HYPPOLITO;

b) Suplente: LUCAS SALVADOR SPADA.

Art. 2º. A presente nomeação terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Os membros desta Comissão não serão remunerados por nenhuma forma ou espécie, sendo considerado seu trabalho como de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.729, de 26 de julho de 2023.

Prefeitura do Município de Saltinho, 11 de novembro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -